



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Dolores do Turvo, 16 de junho de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. INCISO III LETRA C DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR TOTAL: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0052.2.0017

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE TÉCNICA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUÁRIOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, COM FOCO NA LEGALIDADE, ECONOMICIDADE E COERÊNCIA COM NORMATIVOS INTERNOS E EXTERNOS, A FIM DE GARANTIR A CONFORMIDADE DOS GASTOS COM PESSOAL E MITIGAR RISCO JURÍDICO E FINANCEIRO.

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso III, letra C da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

Edmar Antonio Venancio
Membro Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso III, letra C da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de assessoria e consultoria, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 022/2025, Processo nº 088/2025.

Dores do Turvo/MG, 23 de junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação

EDMAR ANTONIO VENANCIO
Membro Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

PROCESSO nº 088/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 022/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. INCISO III LETRA C DA LEI FEDERAL 14.133/2021;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.337.282/0001-04, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 25 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Data: 30 de maio de 2025.

Contratação de empresa especializada para a realização de análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG. O objetivo principal é avaliar a legalidade, a economicidade e a coerência dos pagamentos efetuados, conforme os normativos internos da administração municipal, a legislação vigente e os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle externo.

A prestação dos serviços deverá contemplar o levantamento e a conferência detalhada da folha de pagamento, a verificação da conformidade dos atos administrativos relacionados à gestão de pessoal, a identificação de possíveis inconsistências ou irregularidades, bem como a proposição de medidas corretivas e preventivas. Além disso, busca-se garantir o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), mitigar riscos jurídicos e financeiros, e assegurar maior eficiência e transparência na gestão pública de pessoal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente a lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, com foco na verificação da legalidade, economicidade e conformidade com os normativos internos e externos, visando à adequação dos gastos com pessoal, prevenção de riscos jurídicos e financeiros, e promoção da eficiência na gestão pública.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG justifica-se pela necessidade de garantir a conformidade legal e administrativa da gestão de pessoal. Considerando a complexidade das normas que regem a remuneração de servidores públicos, bem como os constantes apontamentos dos órgãos de controle quanto à legalidade e à sustentabilidade dos gastos com pessoal, torna-se essencial a realização de um diagnóstico técnico especializado.

A análise objetiva assegurar que os pagamentos efetuados estejam em estrita conformidade com a legislação vigente (incluindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 8.112/90 – quando aplicável, e demais normas correlatas), além de avaliar a economicidade e a coerência dos atos administrativos relacionados à folha. Isso permitirá à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

administração identificar eventuais falhas ou distorções, corrigir práticas inadequadas, mitigar riscos jurídicos e evitar responsabilizações futuras.

A medida também contribui para o planejamento financeiro responsável, promovendo maior transparência, controle e eficiência na gestão pública, o que está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURÍDICA DA PREFEITURA.	SR	4

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da prefeitura de Dolores do Turvo MG, com foco na legalidade, economicidade e coerência com normativos internos e externos, a fim de garantir a conformidade dos gastos com pessoal e mitigar risco jurídico e financeiro.

Dolores do Turvo MG, 30 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, com foco na verificação da legalidade, economicidade e conformidade com os normativos internos e externos, visando à adequação dos gastos com pessoal, prevenção de riscos jurídicos e financeiros, e promoção da eficiência na gestão pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal de Dolores do Turvo/MG identifica a necessidade de realizar uma análise técnica especializada da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários, diante da complexidade crescente da legislação aplicável à gestão de pessoal, bem como da importância do controle rigoroso das despesas com recursos humanos.

A folha de pagamento representa parcela significativa dos gastos públicos, sendo, portanto, imprescindível garantir que todos os pagamentos estejam em conformidade com os dispositivos legais, normativos internos e diretrizes de controle externo, especialmente no que se refere aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), às obrigações previdenciárias e aos direitos estatutários dos servidores.

Além disso, há a necessidade de identificar eventuais inconsistências, distorções remuneratórias, pagamentos indevidos ou omissões que possam gerar impactos jurídicos e financeiros ao Município. A contratação de empresa especializada se mostra necessária para fornecer um diagnóstico técnico preciso, com imparcialidade, contribuindo para a tomada de decisões administrativas mais seguras e alinhadas aos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de negócio que fundamenta esta contratação está relacionada à busca por maior eficiência, segurança jurídica e sustentabilidade financeira na gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG. Considerando que a folha de pagamento representa um dos principais componentes da despesa pública, é essencial que sua estrutura e execução estejam alinhadas às melhores práticas de governança, controle e conformidade legal.

Nesse sentido, a Administração Municipal identifica como necessidade estratégica o diagnóstico técnico e especializado da folha de pagamento dos servidores estatutários, visando:

- Assegurar o correto enquadramento legal dos vencimentos, gratificações, adicionais e demais benefícios;
- Verificar a aderência aos normativos internos e externos;
- Detectar possíveis irregularidades ou inconsistências que possam comprometer a legalidade e a eficiência da gestão de recursos humanos;
- Mitigar riscos de responsabilização jurídica e de prejuízos financeiros à municipalidade;
- Obter subsídios técnicos para fundamentar ações corretivas, preventivas e de planejamento orçamentário.

A contratação de empresa com expertise na matéria permitirá à Prefeitura agir com maior assertividade, segurança e transparência na administração de sua folha de pagamento, atendendo às exigências dos órgãos de controle e aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	SERVIÇOS - SERVIÇOS DE ANÁLISE TÉCNICA NA FOLHA DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES TÉCNICA PARA ANÁLISE JURÍDICA DA PREFEITURA.	SR	4

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

A contratação de empresa especializada para realizar a análise técnica da folha de pagamento dos servidores públicos estatutários apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a complexidade e a especificidade do objeto.

Do ponto de vista **técnico**, trata-se de um serviço que exige conhecimentos aprofundados em legislação trabalhista e estatutária, direito administrativo, normas de controle externo (como orientações do Tribunal de Contas), contabilidade pública, previdência e orçamento. A expertise de uma empresa com experiência comprovada nesse tipo de análise é fundamental para garantir um diagnóstico preciso, imparcial e completo, o que não seria possível ser executado com os recursos técnicos e humanos atualmente disponíveis no quadro interno da Prefeitura.

Sob o aspecto **econômico**, a contratação representa uma medida preventiva que pode gerar economia aos cofres públicos ao identificar e corrigir distorções remuneratórias, pagamentos indevidos ou falhas na aplicação de normas legais, que poderiam resultar em sanções, passivos judiciais ou apontamentos dos órgãos de controle. Além disso, ao promover maior racionalização dos gastos com pessoal, a ação contribui para o equilíbrio financeiro e o cumprimento dos limites legais estabelecidos, especialmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Portanto, a solução adotada é tecnicamente justificada pela natureza especializada do serviço e economicamente vantajosa por seus potenciais efeitos corretivos, preventivos e de aperfeiçoamento da gestão pública.

7. RESPONSÁVEIS

GLAUBER HÉLCIO GROSSI FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 30 de maio de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal